



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.558 / 2008

“Acrescenta dispositivos à Lei nº. 3.180/05 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber, que Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.180/05, os seguintes programas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMAS:

Nome		Objetivo					
Gestão do FUNDEB		Oferecer ensino básico à população local					
Ações/Função – Subfunção	Tarefas a Executar	Unidade Responsável	Produto	Unid. Medida	Ano	Metas Físicas	Valores
Função: 12	Aquisição de terreno para construção de escola	Secretaria Municipal de Educação	Terreno	UN	2006	00	
Subfunção: 361					2007	00	
					2008	01	20.000,00
					2009	00	
					TOTAL		20.000,00
Função: 12	Realização de Obras de construção de escolas	Secretaria Municipal de Educação /SMAU	Escolas construídas	UN	2006	00	
Subfunção: 365					2007	00	
					2008	05	1.000.000,00
					2009	00	
					TOTAL		1.000.000,00
Função: 12	Aquisição de terreno para construção de escola	Secretaria Municipal de Educação	Terreno	UN	2006	00	
Subfunção: 365					2007	00	
					2008	03	80.000,00
					2009	00	
					TOTAL		80.000,00
Função: 12	Reforma de prédios escolares escola	Secretaria Municipal de Educação /SMAU	Escolas reformadas	UN	2006	00	
Subfunção: 365					2007	00	
					2008	05	100.000,00
					2009	00	
					TOTAL		100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 11 de março de 2008

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,

Saudações

É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido, votado e aprovado com a seguinte

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa acrescentar dispositivos no Plano Plurianual, de modo a melhor adequá-lo à realidade do nosso Município, permitindo, assim, construção de novas creches e escolas, tendo em vista a crescente demanda de alunos.

Ante o exposto, encaminho a essa egrégia Casa o projeto de lei anexo, para análise e ulterior deliberação, o qual reverterá em benefícios para a população de nossa cidade.

Atenciosamente,

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
Pastor Antônio Augusto Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

D.D. Presidente da Câmara Municipal